



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Decorrida a modernização da linha entre Lisboa e Évora, em 2010, o PEV considera que é incompreensível que não se tenha seguido a eletrificação da restante Linha do Alentejo, pelo que tem defendido que é urgente estabelecer a ligação ferroviária direta entre Lisboa e Beja. O serviço prestado no troço ferroviário Casa Branca-Beja tem-se agravado, com recurso a material circulante a diesel e com idade avançada, que acarreta elevados custos de manutenção e baixa fiabilidade, acrescida da necessidade de fazer-se transbordo dos passageiros em Casa Branca. Apesar desta desvalorização na qualidade do serviço ferroviário prestado às populações, consegue mesmo assim ser competitivo com o transporte rodoviário.

Os Verdes consideram que importa também criar as condições para a reposição da ligação Beja/Funcheira, melhorando a funcionalidade da rede ferroviária a Sul, como uma das medidas estratégicas e eficazes para combater a interioridade da região.

Estes investimentos são de extrema importância, não só para a mobilidade dos cidadãos no distrito e no país, como vêm ainda potenciar o Aeroporto de Beja, como polo de atração de empresas, de desenvolvimento do turismo e demais atividades, potenciando a criação de postos de trabalho, ajudando à fixação de pessoas no concelho e no distrito, promovendo o desenvolvimento económico, social e ambiental.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Exa. o Presidente da Assembleia da República que remeta ao Ministro Adjunto e da Economia o presente requerimento, para que nos seja facultado:

O estudo sobre a "Linha do Alentejo, troço Casa Branca-Funcheira", elaborado pela Infraestruturas de Portugal em maio de 2015, relativo às intervenções necessárias nesta infraestrutura ferroviária para circulação de comboios.

Palácio de São Bento, 15 de maio de 2019

Deputado(a)s

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

HELOÍSA APOLÓNIA(PEV)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.